

**MATÉRIA EM REGIME DE  
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 17 / 04 / 23  
*Rogério R. dos Santos*  
Rogério R. dos Santos  
Visto  
Diretor Legislativo  
Port.: 206/2021

**Matéria Aprovada por  
Unanimidade dos Presentes**

Data 17 / 03 / 23  
*Rogério R. dos Santos*  
Rogério R. dos Santos  
Visto  
Diretor Legislativo  
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
Rua das Itáubas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTOCOLO N° 929 / 2023  
DATA 13 / 04 / 2023  
*Rogério R. dos Santos*  
Rogério R. dos Santos  
Diretor Legislativo  
Port.: 206/2021

**Projeto de Lei do Legislativo N°. 010/2023,  
de 13 de abril de 2023.**

Dispõe sobre a implantação de botão de pânico e portas giratórias com detectores de metais em escolas públicas e privadas no Município de Guarantã do Norte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica obrigada a implantação de botão de pânico e portas giratórias com detectores de metais em escolas públicas e privadas no Município de Guarantã do Norte.

**Parágrafo Único.** O Ingresso de toda e quaisquer pessoa em escolas públicas e privadas no Município de Guarantã do Norte, sem exceção, ficará condicionado à passagem por portas giratórias com detectores de metais, e inspeção visual de seus pertences.

**Art. 2º** - As escolas municipais e privadas que se enquadram nos critérios definidos no artigo primeiro desta lei, tem até o final do ano de 2024 para se adequarem às exigências estabelecidas.

**Parágrafo Único.** Caso o prazo não seja cumprido, a escola não poderá iniciar suas atividades no ano letivo subsequente ao prazo estabelecido no *Caput* deste artigo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte/MT, 13 de abril de 2023.

*Valter Neves de Moura*  
Valter do Sindicato  
Vereador Autor



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54  
**Mensagem Do Projeto De Lei Legislativo Nº 007/2023.**

Senhor Presidente, Senhores (a) Vereadores (a),

Apresento o presente Projeto de Lei, a fim de que mereça a análise e aprovação dos integrantes desta Casa de Leis, que “*Dispõe sobre a implantação de botão de pânico e portas giratórias com detectores de metais em escolas públicas e privadas no Município de Guarantã do Norte e dá outras providências*”, considerando os últimos acontecimentos em nossa nação, bem como as aflições dos que já perderam entes queridos e pela preocupação dos pais e mães que tem filhos em escolas, devemos procurar uma forma de criar mecanismos de ação rápida, afim de aumentar a segurança em nossos escolas.

Em matéria veiculada pela CNN em uma semana, SP registra 279 ameaças de ataques em escolas, diz a Polícia Civil. A Polícia Civil ainda informa que foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão nos municípios de São José dos Campos, Caçapava e Tupã, sendo apreendidos três adolescentes com celulares, facas, máscara, chips de telefonia, bandanas e caderno de anotações. São vários eventos que assistimos nos últimos dias em várias unidades da federação. É urgente que medidas preventivas sejam tomadas. Diante disso, os professores, atemorizados, se veem impotentes para reverter a situação e restabelecer a ordem. Tais acontecimentos, intensamente explorados pela mídia ou propagados pelas redes sociais fazem aumentar a sensação de insegurança de gestores, alunos e professores, prejudicando o desenvolvimento de suas atividades de rotina. O que se espera é tornar o ambiente escolar mais seguro, ordenado e previsível. Reduziremos a possibilidade do imprevisto, garantiremos um local ordenado, afastaremos o medo e o senso comum.

Expostas assim as razões determinantes da minha iniciativa, e contando com o acatamento dos Nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 21 de março de 2023.

  
Valter Neves de Moura  
Valter do Sindicato  
Vereador Autor



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	6º	Data	17 de Abril de 2023	Horas	19:30
Ordinária					
Extraordinária					

Propositora	Nº	ATA	PLC	PLM	PLV
	PLCL	PDL	Indicação	Moção	010/23
	Outros				

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
X			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	A
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	A
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	A
7	Valcimar José Fuzinato	A
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não

  
Daniel Alves dos Santos Batista  
Secretário "AD HOC"